



MAPA DE RISCOS

| | |
|--------------------------------|--|
| Processo Administrativo nº: | 19973.103854/2022-91 |
| Objeto: | Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública – AP, por demanda, no município de Porto Alegre e região metropolitana. |
| Data de Início da Contratação: | Estimado para o segundo semestre de 2022 |
| Unidade: | Central de Compras |

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

| Identificar | | | Avaliar | | Tratar | | | |
|-------------|---------------------------------------|--|---------|---------------|---|--------------------|----------------------|-------------|
| Seq. | Evento de Risco | Dano | Impacto | Probabilidade | Ação Preventiva | Responsável | Ação de Contingência | Responsável |
| 1 | Baixo interesse do mercado fornecedor | Pouca aderência do mercado local a prestação do serviço com uso de solução tecnológica | Pequeno | Moderado | Ampla divulgação da licitação com fornecedores de outras praças | Central de Compras | Não há | Não há |

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

| Identificar | | | Avaliar | | Tratar | | | |
|-------------|---|--|----------|----------------|---|--------------------|--|--------------------|
| Seq. | Evento de Risco | Dano | Impacto | Probabilidade | Ação Preventiva | Responsável | Ação de Contingência | Responsável |
| 1 | Fracasso da Licitação | Vários players do modelo atual tentam embargar as licitações para prorrogarem seus contratos | Moderado | Provável | Consulta pública com stakeholders Análise detalhada de mercado | Central de Compras | Realização de nova licitação adequando a práticas do mercado local | Central de Compras |
| 2 | Solicitações de impugnação junto ao TCU | Implicaria demandas do Juízo para prestar informações. Se plausibilidade do direito ou risco de dano irreparável forem | Moderado | Pouco provável | Observação máxima das formalidades legais aplicadas à licitação | Central de Compras | Ajustes do Termo de Referência de acordo com as orientações do TCU | Central de Compras |

| | | | | | | | | |
|---|------------------------------------|---|--------|----------|---|--------------------|--|--------------------|
| | | presentes poderá haver a suspensão do certame ou da contratação | | | | | | |
| 3 | Inexequibilidade do preço proposto | Assinatura da Ata e de contratos com valores impraticáveis, impossibilitando a prestação do serviço | Grande | Provável | Diligência para comprovação da exequibilidade do valor proposto | Central de Compras | Apuração da qualidade e do tempo de atendimento do serviço | Central de Compras |

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

| Identificar | | | Avaliar | | Tratar | | | |
|-------------|---|--|----------|----------------|--|--------------------|--|--------------------------|
| Seq. | Evento de Risco | Dano | Impacto | Probabilidade | Ação Preventiva | Responsável | Ação de Contingência | Responsável |
| 1 | Não adaptação da solução tecnológica às necessidades da administração prevista em TR, após assinatura do contrato | Menor automação da operação e do controle. Aumenta a dedicação da área gestora da operação | Moderado | Pouco provável | Reuniões com stakeholders previamente a elaboração do TR Definição das soluções necessárias tendo como base também o formato do mercado | Central de Compras | Adiamento do início do serviço | Central de Compras/CGSIM |
| 2 | Não cumprimento do prazo de atendimento da solicitação de corrida | Insatisfação do usuário, risco à imagem do serviço e do Ministério da Economia e aplicação de penalidades à Contratada | Pequeno | Provável | Reunião inaugural com a empresa para esclarecer a intenção de aplicar o IMR e as possibilidades de aplicação de multa e outras penalidades administrativas | Central de Compras | Aplicação de IMR e multa | Entidades |
| 3 | Baixa qualidade do atendimento dos motoristas | Insatisfação do usuário, risco à imagem do serviço e do Ministério da Economia | Pequeno | Provável | Avaliação do motorista proporcionada pelo Sistema | Central de Compras | Aplicação de penalidades administrativas devido a baixa qualidade do serviço | Entidades |
| 4 | Utilização indevida do transporte (uso para fins particulares ou alheios aos autorizados) | Custo elevado do serviço, risco à imagem do serviço e do Ministério da Economia | Pequeno | Provável | Disponibilização de painel de gestão pela CENTRAL. Orientações aos gestores | Central de Compras | Apuração de responsabilidade e ressarcimento da despesa pelo usuário à União | Entidades |
| | Rejeição e reclamação | Necessidade da entidade proporcionar um outro serviço que | | | Criar cartilhas de orientação | | Processo de comunicação com os usuários internos | |

| | | | | | | | | |
|---|---|--|----------|----------|--|--------------------|---|--------------------------|
| 5 | constante dos servidores quanto ao projeto | serviço que atenda adequadamente aos servidores gerará duplicidade de custos | Moderado | Provável | de orientação sobre vantagens e benefícios | Central de Compras | intenso, demonstrando benefícios e facilidades quanto ao uso do serviço | Central de Compras/CGSIM |
| 6 | Baixa adesão das Entidades | Entidades por não confiarem no modelo mantém suas contratações o que pode gerar mais despesas ao invés de economizar | Pequeno | Provável | Encontros com gestores promovidos pela equipe do TransformaGov apresentando as vantagens e benefícios do serviço | CGSIM | Processo de comunicação intenso com os gestores das Entidades, demonstrando benefícios e facilidades quanto ao uso do serviço | CGSIM |
| 7 | Incapacidade do fornecedor manter o serviço | Impossibilidade de manutenção do serviço nas entidades participantes da ARP | Moderado | Provável | Avaliação mais precisa da inexequibilidade de propostas apresentadas na licitação | Central de Compras | Realização de novo processo licitatório | Central de Compras |

Participantes da Análise de Riscos

| Matrícula SIAPE | Nome | Unidade |
|-----------------|----------------------------------|---------------|
| 1908362 | Carlos Eduardo Gregório Pires | CENTRAL/SEGES |
| 1273588 | Luís Guilherme Izycki | CENTRAL/SEGES |
| 2987746 | Pedro Henrique Correia de Castro | CENTRAL/SEGES |



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Gregório Pires, Contador**, em 06/07/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Guilherme Izycki, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 06/07/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Correia de Castro, Analista**, em 06/07/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24715726** e o código CRC **4D56A9F2**.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observações gerais:

- A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;
- O Mapa de riscos deve ser atualizado a medida em que se avança as etapas da contratação;
- Deve-se incluir linhas de “eventos de risco” e “participantes da análise” conforme a necessidade;

- d) Atentar para o número sequencial dos eventos de riscos para futuras referências;
- e) Para as ações preventivas, recomenda-se incluir prazo ou referência temporal;
- f) Deverá ser utilizada como escalas de classificação de impactos e probabilidade as trazidas pelo [Manual de Gestão Integrada de Riscos Corporativos](#) da Frente Gestão de Riscos do PMIMF (dezembro/2016) , como mostrado abaixo:

| Escala de Probabilidade | | Escala de Impacto | |
|-------------------------|--|-------------------|--|
| RARA | Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais . | GRANDE | Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo . |
| POUCO PROVÁVEL | Pequena possibilidade de ocorrer. | MODERADO | Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo . |
| PROVÁVEL | Provável que ocorra em várias circunstâncias . | PEQUENO | Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo . |
| ALTA | Deve ocorrer em algum momento . | INSIGNIFICANTE | Poderá comprometer de forma insignificante o objetivo do processo . |

Conceitos básicos:

Risco: evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº1/2016);

Evento de risco: é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;

Dano: impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;

Probabilidade: chance de um evento de risco ocorrer;

Ação preventiva: atos para **diminuir a probabilidade** de um risco;

Ação de contingência: atos para **diminuir o impacto** de um risco.